

Publicado no Suplemento de 03.04.87 , do DO/DF

R E S O L U Ç Ã O N º 213 /87 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2º, inciso X, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, e tendo em vista o constante do processo nº 030.000206/87,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 1.111,58 (um mil, cento e onze cruzados e cinquenta e oito centavos), aplicada à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB, através da O.S. nº 028/87-DTU.

2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 30 de março de 1987

~~JOSÉ ROBERTO~~ ARRUDA
Presidente

~~GERÚLIO GOES FERRETTI~~
Membro

~~DAMASCENO BATISTA~~ DE LUCENA
Membro

~~IVELISE LONCHI~~ PEREIRA DA SILVA
Membro

WILSON MACIEL RAMOS
Membro

~~ARTHUR COELHO~~ DE MELLO
Membro

MIGUEL RAMIREZ/ SOSA
Membro

JOSÉ ANTONIO DE ALENCASTRO E SILVA
Membro